



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2736/2021

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



**ADOA PARCIALMENTE AS MEDIDAS SANITÁRIAS
SEGMENTADAS CORRESPONDENTES AOS
PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA A BANDEIRA
VERMELHA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL
CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº
55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, NO TERRITÓRIO
DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO.**

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população do Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do

U

CW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que a região 16, a qual o município integra, conforme Decreto Estadual nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para o período da zero hora do dia 23 de fevereiro de 2021 às vinte e quatro horas do dia 1º de março de 2021 está classificado na bandeira Preta;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Preta para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, e com a redação alterada pelo Decreto Estadual nº 55.645/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Preta ou Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a bandeira imediatamente anterior a aquela definida para sua região, desde que preencham, cumulativamente, as exigências postas no referido dispositivo;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

DECRETA,

Art. 1º - Conforme autoriza o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, que permite a adoção de bandeira imediatamente anterior a aquela definida para nossa região, no território do Município, **do período da zero hora do dia 23 de fevereiro de 2021 às vinte e quatro horas do dia 1º de março de 2021**, aplicar-se-ão parcialmente as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Vermelha, determinadas pelo Decreto Estadual nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, conforme disposto pelo Anexo Único.

§ 1º - As atividades não constantes do Anexo Único deverão respeitar as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Preta, sem exceção.

m *CW*



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

§2º - A medida de que trata o caput deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

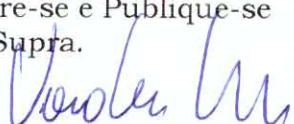
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Segue em anexo a este Decreto Municipal Anexo Único com a atividades permitidas a atuarem nos protocolos de medidas sanitárias estabelecidas para a bandeira vermelho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021.


GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


VANDEIR VALÉRIO KALINOSKI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Meio Ambiente e Saneamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Anexo Único

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores públicos existentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao máximo o distanciamento interpessoal considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (ao lado).	Trabalhadores	Atendimento		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		Proibido permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Decreto municipal poderá autorizar permanência, desde que conte com mecanismos para viabilizar fiscalização para coibir aglomeração	X		
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X	
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo <u>22 horas e encerramento 23h</u>) / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve (sem restrição de horário)	X	X	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo <u>22 horas e encerramento 23h</u>) / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve (sem restrição de horário)	X	X	Portaria SES nº 319



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: 40% de lotação Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: 60% de lotação Estabelecimentos com até 10 habitações/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): 60% de lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCi	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCi	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Portaria SES nº 376

CW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406

WV



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, frutarias, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)	X	X	Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
				Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)		Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares	Teletrabalho / Presencial restrito	atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
				Regra Geral:		Regra Geral: Ensino Híbrido			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	(remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado ou em pequeno grupo / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado ou em pequeno grupo / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01

CW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado ou coabitantes / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Restaurantes e Lanchonetes em conformidade com o protocolo específico	X	X	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado ou em pequeno grupo / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado ou em pequeno grupo / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

					e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /				
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
					Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
					Teletrabalho /					

CW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

CW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

				e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /				
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interperssoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
				Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas					

CU



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

					Portaria SES nº 319 /					
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente e para locais com Selo Turismo Responsável do MTur e em ambiente ABERTO , com controle de acesso : 50% trabalhadores 15% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <u>8</u> <u>pessoas</u>)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	Permitido exclusivamente e em ambientes ABERTOS , com controle de acesso : 50% trabalhadores 15% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <u>8</u> <u>pessoas</u>)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares	(em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente restrito ao período da apresentação)	Fechado					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	Fechado						
			Ateliês (artes plásticas,							

CM



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público	X			Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público	X			

W



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato físico</u>, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u>, sem público Fechamento de áreas comuns, tais como: espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e piscinas conforme protocolo de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" e Portaria SES nº 582 e alterações / Atividades tradicionalistas de dança e ensaios conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas"	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaúcho Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol, Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol, Concentração Sanitária, disposições da Conmebol para diminuir o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

										contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	50% trabalhadores <u>Exclusivo</u> campeonatos esportivos cancelados por ligas estaduais e nacionais, federações e confederações nacionais e internacionais reconhecidas pelo Sistema do Desporto Nacional	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u>	Atendimento coletivo <u>exclusivo</u> de atletas <u>profissionais</u> / Sem público / Vedadas competições de atletas amadores	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	ou máx. 30 pessoas, ou 20% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Vedada qualquer atividade que não esteja de acordo com o Modo de Operação deste subtipo.	Permitido apenas manifestações individuais ou em grupos de no máx. 10 pessoas, com uso obrigatório de máscara e distanciamento interpessoal de no mín. 1 metro. Carreatas permitidas, com permanência das pessoas exclusivamente no interior dos		X			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

					veículos. Vedada qualquer <u>aglomeração</u> , sujeita à fiscalização e à dispersão pelas autoridades.					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Nas atividades- fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)		X			
						Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas,				

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito	quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582 e alterações /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eleticidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	70% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela) 25% coabitantes (corredor)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X		
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		

W



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
------------	----	----------	--	-------------------	------------------------------------	---------------------------------------	---	---	--	--

Notas:

(*) Representam

agregações de atividades 2

dígitos: 100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99